

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARUÇU DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 056/2022: Data: 11/05/2022; Contrato: QUADROS SERVIÇOS E VIGILÂNCIA E LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ 09.499.610/0001-56; Objeto: Prestação de serviços profissionais para arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal Edição 2022 – Taça Mateus Albarello; Valor: R\$ 9.200,00; Vigência: 11.05.2022 a 11.08.2022; Modalidade: Dispensa de Licitação. LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLANALTO/RS

CREDENCIAMENTO
Nº 01/2022

O Município de Planalto – RS através de seu Prefeito, torna público que a partir do dia 16/05/2022 à 16/08/2022, procederá o Chamamento Público para o Credenciamento que tem por objeto contratação de Farmácias e/ou Drograrias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, o edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://www.planalto.rs.gov.br> no portal da transparência ou pelo e-mail licitacao@planalto.rs.gov.br gmail.com. Planalto (RS), 13 de maio de 2022. CRISTIANO GNOATTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: Tomada de Preços nº 04/2022: O município de Alpestre torna público que Retificou o Edital Tomada de Preços nº 04/2022 Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ANTONIO BONETTI, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE-RS ATRAVÉS DA MELHORIA DE REDE ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, COM A TROCA DAS LUMINÁRIAS/LÂMPADAS ANTIGAS POR LED EM TODA A EDIFICAÇÃO DO GINÁSIO. ATRAVÉS DO PROGRAMA ILUMINA RS, CONFORME CONVÊNIO SEL Nº 001/2022 E PROCESSO PROA Nº 22/2900-0000003-3, CONFORME MEMORIAIS. Marcando nova data limite para entrega da documentação e proposta: 30/05/2022, às 09:00. Data de habilitação: 30/05/2022. Edital e retificação disponíveis em: www.alpestre.rs.gov.br. Informações: (55) 3796-1166. Alpestre, RS, 12/15/2021. Valdir José Zasso, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE ALPESTRE – RS - Objeto: : EXECUÇÃO DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO, COMPOSTA POR HALL, SALA DE ATENDIMENTO, SALA PARA SECRETÁRIO, SANITÁRIO, GARAGEM, DEPÓSITO, ALMOXARIFADO, OFICINA MECÂNICA E FERRAMENTARIA. SUA ESTRUTURA É EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, COMO TAMBÉM EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM ALVENARIA PARCIAL E REVESTIMENTOS PARCIAIS. CONFORME MEMORIAIS. Contratada: 55/2022 CONSTRUOS CONTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.368.291/0001-85. Valor: R\$ 177.500,00. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM 10/05/2022.

Alpestre (RS), 13/05/2022

SHEILA KELEN TICHOTA VALENÇA DIR. DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços em regime de empreitada global, para Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica com CBUQ para o Município de Palmitinho/RS, a se realizar às 14h do dia 31 de Maio de 2022. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 13 de Maio de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

COMUNICADO REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O Município de FREDERICO WESTPHALEN-RS, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 17/2022, cujo objeto é aquisição de patrulha agrícola, conforme Termo de Convênio/MAPA- Plataforma + Brasil nº 901486/2020 e Plano de Trabalho são: AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA, no(s) item(ns) 1; PALMITRAC - PALMEIRA DAS MISSÕES TRATORES LTDA, no(s) item(ns) 2.

Frederico Westphalen/RS, 11 de Maio de 2022.
JOSÉ ALBERTO PANOSSO - PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ZAIRO RIBOLI, Prefeito Municipal de Vista Alegre Estado do Rio Grande do Sul, ANDREIA MARIA PIAIA, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em cumprimento com o parágrafo 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convocam, toda a população do Município de Vista Alegre, para participar da AUDÊNCIA PÚBLICA, que será realizado às 9 horas do dia 27 de maio de 2022, nas dependências da Câmara de Vereadores. A pauta da Audiência Pública é a prestação de contas e avaliação do cumprimento das metas do 1º quadrimestre do ano de 2022.

Vista Alegre - RS, 11 de maio de 2022.

ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

ANDREIA MARIA PIAIA
Presidente da Câmara de Vereadores

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

EXTRATO DE CONVÊNIOS E ADITAMENTOS
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único)

1) XV Termo Aditivo ao Convênio 06/2018: Objeto: Prorrogação de vigência do convênio para atendimento de sobreaviso clínico na especialidade Médica de Clínica Geral. Conveniado: Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência- HDP. Valor Mensal: R\$ 34.500,00. Vigência: 30/07/2022.

Frederico Westphalen, 11 de maio de 2022.
José Alberto Panosso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 005/2022: 12.05.2022; Contratada: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, CNPJ 92.411.024/0001-51; Objeto: Concessão de auxílio financeiro para ser aplicado exclusivamente para custeio de despesas com reparos em veículos, equipamentos e bens móveis ou com a aquisição de bens móveis e equipamentos de informática.; Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; Vigência: 12.05.2022 a 12.05.2023. Valor: R\$ 7.000,00; LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARUÇU DO SUL-RS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 26 de maio de 2022, no setor de licitações desta Prefeitura, localizada na Rua do Comércio, nº 1424, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber e promover a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas do Pregão Presencial nº 008/2022, visando a contratação de empresa para fornecimento de 150 cestas básicas de gêneros alimentícios, para a distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Taquaruçu do Sul, como benefício eventual – auxílio alimentação. O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no endereço eletrônico www.taquarucudosulrs.com.br. Informações pelo fone (55) 3739.1079. Taquaruçu do Sul - RS, 11 de maio de 2022. LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES

PORTARIA Nº 145/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Determina a Instauração Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), Designa Comissão Processante, e dá Outras Providências.

Luiz Carlos Benedette, Presidente do Conselho de Prefeitos do **Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES**, Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica intermunicipal, sem fins lucrativos e multifuncional, inscrito no CNPJ sob nº 07.363.412/0001-35, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do CIGRES e em conformidade com Lei Federal nº. 12.846 de 1º de agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e

CONSIDERANDO o resultado do Processo Licitatório n.º 026/2021, Pregão Presencial n.º 009/2021, Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial datada de 29/09/2021, onde resultou vencedora do certame a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.767.899/0001-87;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 28/2021, firmado entre as partes, na data de 04 de outubro de 2021, onde a referida empresa vencedora acima citada se compromete a entregar ao Consórcio o item do objeto licitado no prazo de 60 dias conforme item 4.2 do contrato;

CONSIDERANDO os vários pedidos feitos pela empresa contratada para prorrogação de prazo e sempre concedidos pelo CIGRES;

CONSIDERANDO a notificação escrita, encaminhada por meio eletrônico, datada de 09/02/2022, para que se cumprisse o contrato;

CONSIDERANDO que o 4º termo de aditivo de prorrogação de prazo se findou em 02/05/2022, e a empresa contratada não cumprir com a entrega do objeto contratado;

CONSIDERANDO o dever do agente público competente em instaurar procedimento investigatório para apurar danos, causas, e responsabilidades em razão deste fato;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PAAR – Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, na forma estabelecida na Lei Federal nº 12.846/2013, para apurar possível responsabilidade da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.767.899/0001-87, pela não entrega do objeto de que trata o Processo Licitatório n.º 026/2021, Pregão Presencial n.º 009/2021 e Contrato Administrativo 28/2021, que teve por objeto a aquisição de uma máquina “RETRO-ESCAVADEIRA – Nova, ano/modelo 2021/2022”.

Art. 2º Designar a comissão processante constituída pelos empregados dos CIGRES, Sr. Ederson Cleber da Silva, ocupante do emprego de Operador de Maquinas, CPF – 012.754.040-73 Matrícula 057; Sra. Marcielli Muller, ocupante do emprego de Operário, CPF – 032.133.570-81 Matrícula 102; e Sra. Iracema Martins da Silva, ocupante do emprego de Operário, CPF – 027.884.100-77 Matrícula 025, para procederam a apuração dos fatos e das responsabilidades, pelo descumprimento do Contrato Administrativo 28/2021 pela empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.767.899/0001-87, observando as disposições da Lei Federal nº. 12.846/2013.

Art. 3º A comissão ora designada deverá, no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar ao Presidente do Consórcio, relatório conclusivo dos trabalhos realizados, assegurada total autonomia para realização das diligências visando a melhor elucidação dos fatos, a apuração de responsáveis e quantificação dos eventuais danos ao erário.

Art. 4º Dar-se-á ciência da instauração deste PAAR – Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.767.899/0001-87, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da intimação, para apresentar defesa conforme art. 11 da Lei Federal nº. 12.846/2013.

Art. 5º Após a conclusão do PAAR – Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, a comissão designada para apuração, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração eventuais delitos, conforme art. 15 da lei Federal nº. 12.846/2013.

Art. 6º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 7º Designar o Assessor Jurídico do CIGRES, Adv. Maurício Della Pasqua, OAB/RS nº 112531, para acompanhar os trabalhos do PAAR – Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado por esta Portaria, prestando, inclusive, assessoria jurídica no que couber.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho de Prefeitos, Seberi/RS, 12 de maio de 2022.
Luiz Carlos Benedette - Presidente do CIGRES
Registre-se e Publique-se
Elton Tatto - Coordenador Geral

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

EXTRATO DO EDITAL Nº 073/2022, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS), no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.962, de 18 de março de 2022, e demais legislações que venham a ser editadas, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas para profissionais nas funções de Monitor Educacional 24 (vinte e quatro) vagas, regime de 40 (quarenta) horas semanais, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site www.fredericowestphalen-rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

Inscrições:

Período de inscrições: **16 a 18 de maio de 2022**, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, junto à Sede do Poder Executivo Municipal, com endereço na Rua José Cañellas, nº 258.

Requisitos para a inscrição:

Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá entregar no ato da inscrição, a seguinte documentação: Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I); Currículo Pessoal com comprovação (Anexo II); Cópia dos seguintes documentos: Identidade que mereça fé pública; Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino; comprovante de inscrição no CPF; Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade.

Frederico Westphalen/RS, 12 de maio de 2022.
JOSÉ ALBERTO PANOSSO - Prefeito Municipal